



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 046/2007

Projeto de Lei nº 042/2007

Interessado

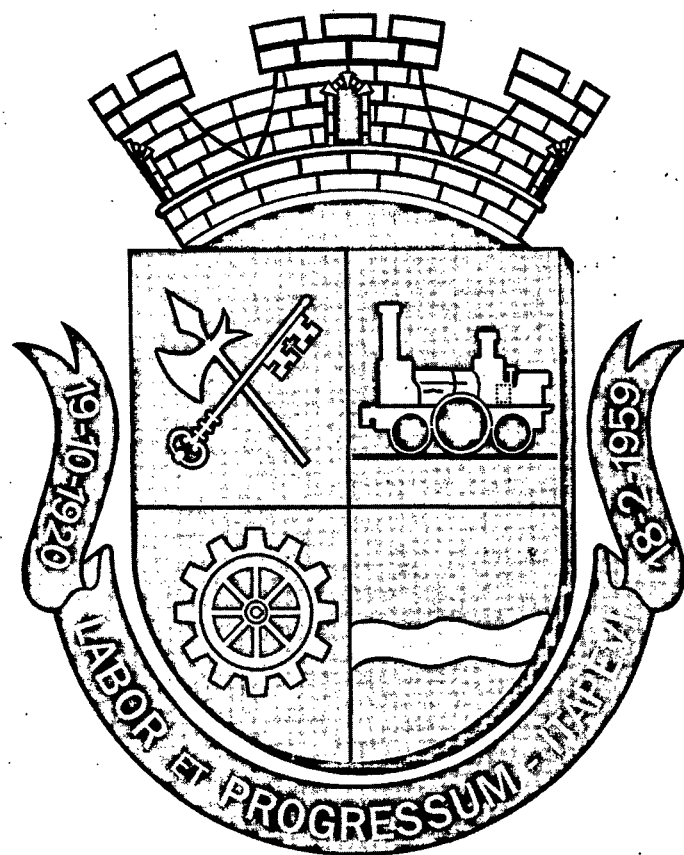
Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO

Reconhece como logradouro Público, sob denominação própria das
Residencial Santa Rita.

Autos: - Norival José Cruzian

LEI 1.901, DE 07/12/2007.



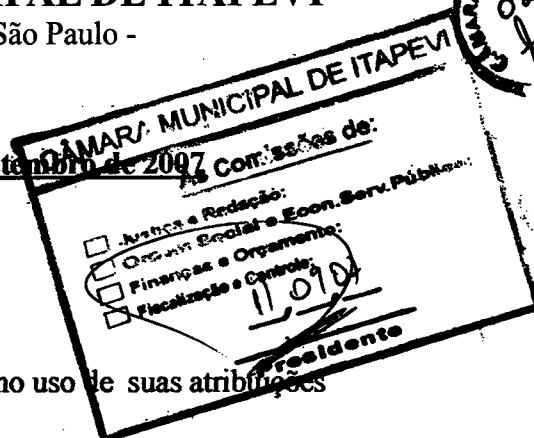


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Projeto de Lei nº 42, de 10 de setembro de 2007



A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições constitucionais aprova a seguinte Lei.

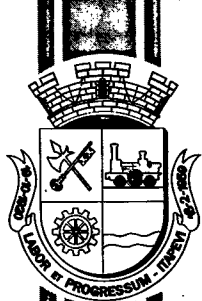
(Reconhece como Logradouro Público, sob denominação própria das Ruas Residencial Santa Rita).

Art 1.º - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público as Ruas do Residencial Santa Rita, cujas planta e Certidão nº 040/2007 são partes integrantes deste Projeto.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Acácia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 01.

Art 3.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Íris, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 02.

Art 4.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Antúrio, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 03



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Art 5.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Hibisco, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 04.

Art 6.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Calêndola, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 05

Art 7.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Gerânio, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 06

Art 8.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Palma, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 07

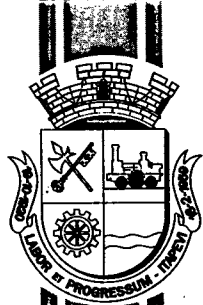
Art 9.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Brilhantina, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 08

Art 10.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Bromélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 09

Art 11.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Magnólia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 10

Art 12.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Camélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 11

21



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

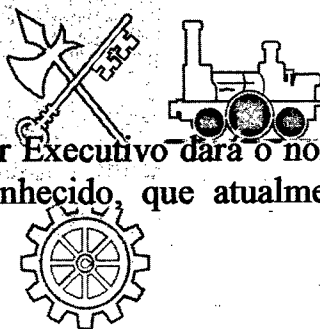


Art 13.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Copo - de -Leite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 12

Art 14.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Dama da Noite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 13

Art 15.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Cróton, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 14

Art 16.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Prímula, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 15



Art 17.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Érica, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 16

Art 18.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Gardênia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 17

Art 19.º O Poder Executivo dará o nome de Rua Girassol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 18.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

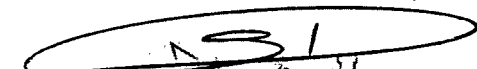
- Estado de São Paulo -

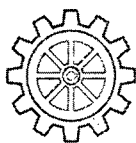


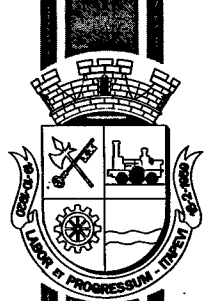
Art 20.º Esta Lei encontra-se de acordo com a Lei Complementar nº 05/2000, de 22/11/2000, que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal.

Art 21.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de setembro de 2007


Norival Druzian
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

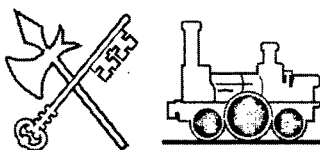


JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Este Projeto de Lei vem oficializar as vias públicas do Loteamento denominado Residencial Santa Rita.

São dezoito ruas contempladas com nomes sugestivos, abolindo a ordem numérica que, geralmente, apresenta dificuldade de localização.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de setembro de 2007



Norival Druzian
Vereador



Prefeitura do Município de Itapevi

CERTIDÃO Nº 040/2007

Processo nº 023020/2007.

Fla. n.º	16
Proc. n.º	23020/07
a)	

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil Margarete Neuman Reis Marcon, no uso de suas atribuições legais:

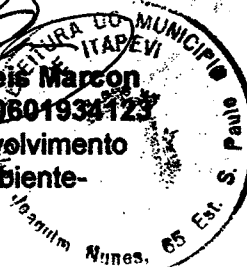
Certifica, de acordo com o requerimento formulado pelo Vereador Norival José Druzian, através do processo nº 23020/2006, protocolado em 24/11/2006, que até a presente data inexistiu Lei ou Decreto que dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas do Loteamento denominado Residencial Santa Rita, localizadas no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, conforme a sugestão abaixo relacionada:

- Rua 01, também conhecida como Rua Acácia.
- Rua 02, também conhecida como Rua Iris.
- Rua 03, também conhecida como Rua Antúrio.
- Rua 04, também conhecida como Rua dos Hibiscos.
- Rua 05, também conhecida como Rua Calêndula.
- Rua 06, também conhecida como Rua Gerânio.
- Rua 07, também conhecida como Rua Palma.
- Rua 08, também conhecida como Rua Brilhantina.
- Rua 09, também conhecida como Rua Bromélia.
- Rua 10, também conhecida como Rua Magnólia.
- Rua 11, também conhecida como Rua Camélia.
- Rua 12, também conhecida como Rua Copo-de-Leite.
- Rua 13, também conhecida como Rua Dama da Noite.
- Rua 14, também conhecida como Rua Cróton.
- Rua 15, também conhecida como Rua Prímula.
- Rua 16, também conhecida como Rua Érica.
- Rua 17, também conhecida como Rua Gardênia.
- Rua 18, também conhecida como Rua Girassol.

Certifica, ao final que as referidas vias públicas poderão ser denominadas oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2007.

Margarete Neuman Reis Marcon
Eng.ª Civil - CREA nº 0601934123
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Fone: (11) 4143-7500 - Fone/Fax: (11) 4141-8094
CEP: 06694-000 - Itapevi / SP. www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º	69
Proc. n.º	23020/06
à)	



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "18", conhecida como Rua Girassol – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "18", também conhecida como Rua Girassol, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 110,30 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "17", conhecida como Rua Gardênia e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul na distância de 110,30 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com o Lote 1 e com os Lotes 20 ao 29 da Quadra 21; com a Área do Sistema de Lazer 6. **Lado Direito:** com os Lotes 19 ao 34 da Quadra 20. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Girassol

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

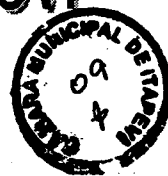
Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 67
Proc. n.º 23020/06
à) f



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "17", conhecida como Rua Gardênia - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "17", também conhecida como Rua Gardênia, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros** e **Extensão de 264,89 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "16", conhecida como Rua Érica e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudeste na distância de 52,15 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "18", conhecida como Rua Girassol (lado direito), em seguida em linha reta no mesmo sentido na distância de 110,58 metros, em curva a direita no formato de uma ferradura na distância de 38,58 metros, em seguida em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distância de 32,47 metros, em curva a esquerda no sentido Sul - sudoeste na distância de 23,36 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 7,75 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 17 ao 39 da Quadra 19; com a Área Institucional 3; com a Área do Reservatório de Água e com os Lotes 1 ao 8 da Quadra 22. **Lado Direito:** com o Lote 1 e 19 da Quadra 20; com os Lotes 1 ao 12 da Quadra 21; com a Área do Sistema de Lazer 5; com os Lotes 13 ao 19 da Quadra 21 e com a Área do Sistema de Lazer 6. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel. (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep. 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º	68
Proc. n.º	23020/06
à)	8



Denominação para Rua Gardênia.

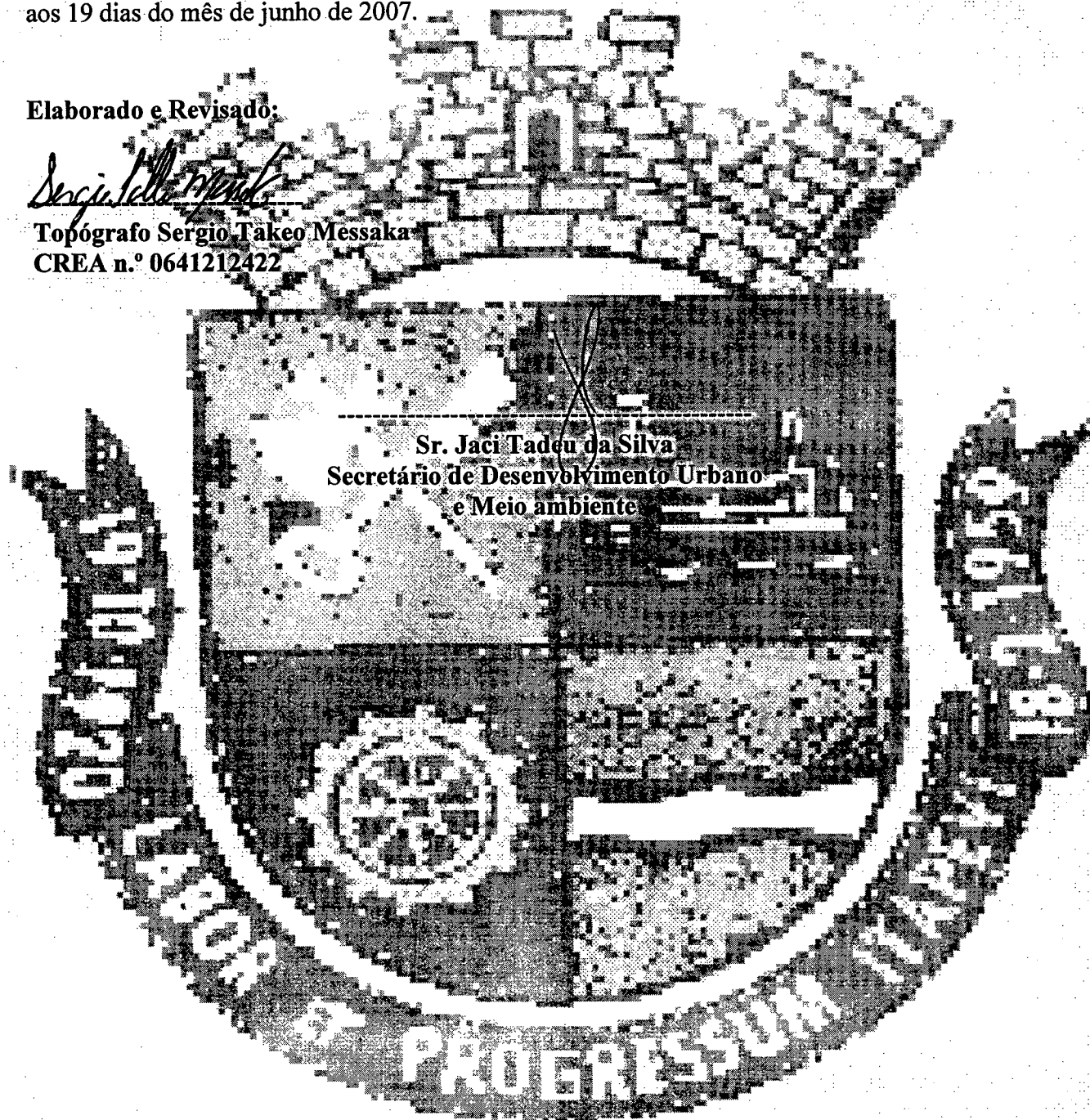
O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Sergio Takeo Messaka

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel. (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 66
Proc. n.º 23020/06
à)



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "16", conhecida como Rua Érica – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "16", também conhecida como Rua Érica, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 196,84 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "14", conhecida como Rua Cróton e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul – Sudoeste na distância de 23,42 metros, em curva a esquerda no mesmo sentido na distância de 34,37 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "17", conhecida como Rua Gardênia (lado esquerdo), em seguida em linha reta no sentido Sul na distância de 139,05 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com o Lote 1 e 17 da Quadra 19 e com os Lotes 1 ao 18 da Quadra 20. **Lado Direito:** com os Lotes 11 ao 35 da Quadra 18 e com a Área do Sistema Lazer 6. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Érica.

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Sergio Takeo Messaka

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 65

Proc. n.º 23020/06

à)



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "15", conhecida como Rua Primula - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "15", também conhecida como Rua Primula, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 83,91 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "14", conhecida como Rua Cróton e segue em curva a esquerda pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distância de 56,06 metros, em linha reta no sentido Sul na distância de 27,85 metros ate o final da rua, sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 1 ao 10 da Quadra 18 e com a Área do Sistema de Lazer 4. **Lado Direito:** com os Lotes 5 ao 11 da Quadra 17 e com a Área do Sistema Lazer 4. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Primula.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel. (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep. 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º	63
Proc. n.º	23020/06
à)	Jc



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "14", conhecida como Rua Cróton - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "14", também conhecida como Rua Cróton, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 14,00 metros e Extensão de 236,18 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "12", conhecida como Rua Copo de leite e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 63,41 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "15", conhecida como Rua Prímula (lado direito), em seguida continuando em linha reta no mesmo sentido na distância de 27,96 metros, em curva a direita no sentido Sul - Sudeste na distância de 17,59 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 22,16 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "16", conhecida como Rua Érica (lado direito), em seguida ainda em linha reta no mesmo sentido na distância de 105,06 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 28 ao 45 da Quadra 16 e com a Área do Sistema de Lazer 3; com os Lotes 46 ao 53 da Quadra 16 e com a Área do Sistema de lazer 7. **Lado Direito:** com o Lote 1 e 5 da Quadra 17; com o Lote 1 e 11 da Quadra 18; com os Lotes 1 ao 16 da Quadra 19 e com a Área Institucional 3. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

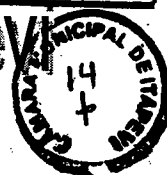
Av. Presidente Vargas, 405 - Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000, Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 64
Proc. n.º 23020/06
à) 8



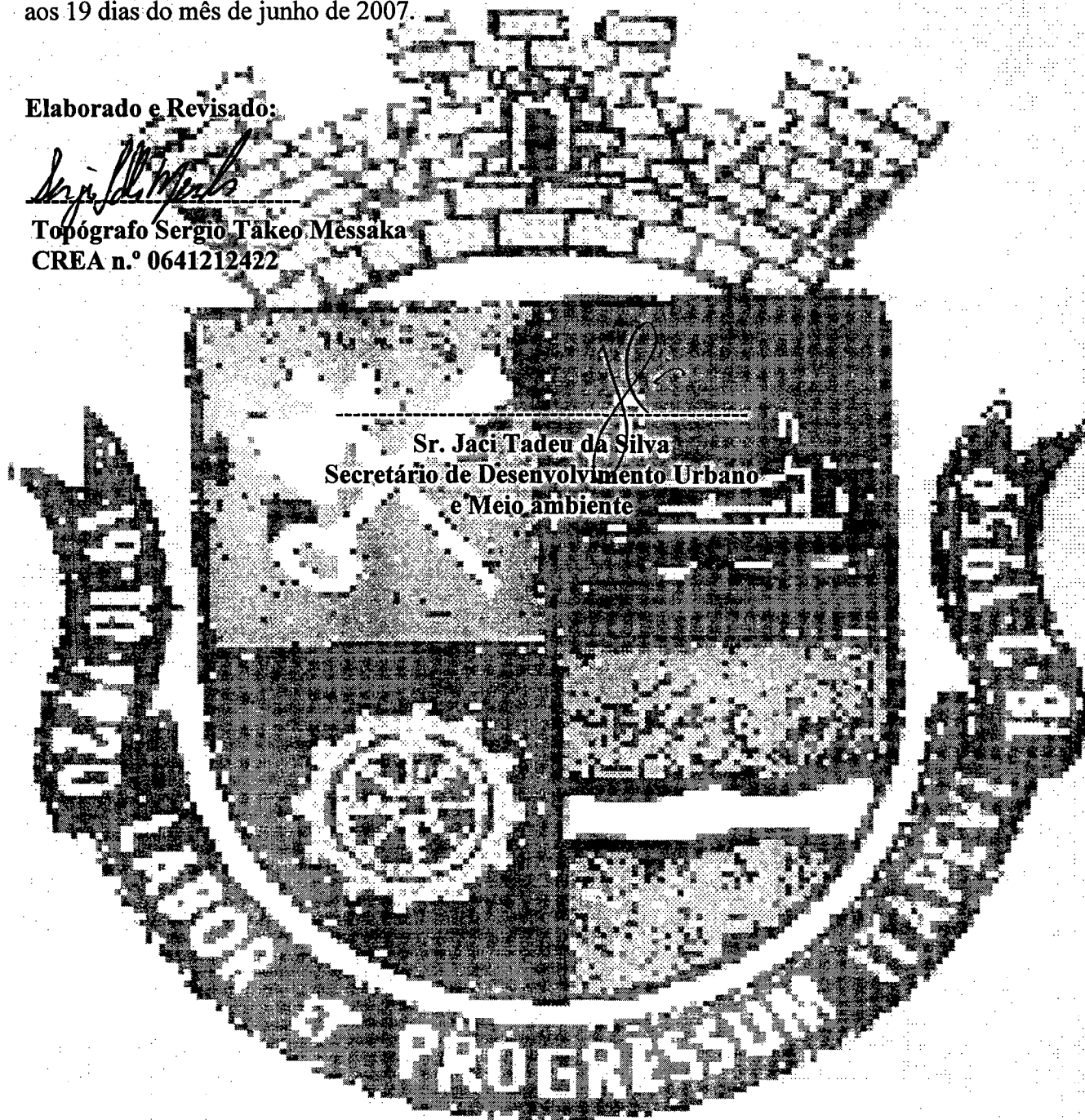
Denominação para Rua Cróton.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,
aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

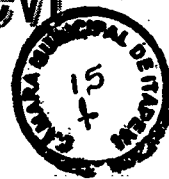
Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 62
Proc. n.º 23020/06
à)



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "13", conhecida como Rua Dama da Noite - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "13", também conhecida como Rua Dama da Noite, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: Largura de 10,00 metros e Extensão de 204,04 metros tem início no eixo do cruzamento com a Rua "12", conhecida como Rua Côpo de leite e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 75,42 metros, em curva a direita no sentido Sul - Sudeste na distância de 36,58 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 92,04 metros até o final da rua sendo este um Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: Lado Esquerdo: com os Lotes 17 ao 39 da Quadra 15 e com a Área do Sistema de Lazer 7. Lado Direito: com os Lotes 1 ao 27 da Quadra 16 e com a Área do Sistema de Lazer 7. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Dama da Noite

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 60
Proc. n.º 73020/06
à)



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "12", conhecida como Rua Copo de leite - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "12", também conhecida como **Rua Copo de Leite**, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 14,00 metros e Extensão de 273,84 metros**, tem início no Balão de Retorno de Raio de 9,00 metros, localizado junto a faixa "non edificandi" e segue em linha reta pelo eixo da referida rua no sentido Norte - Noroeste na distância de 29,81 metros, em seguida continua por um trecho em curva a esquerda no mesmo sentido na distância de 55,26 metros, a seguir em linha reta no sentido Oeste na distância de 22,79 metros, a seguir em curva a esquerda no sentido Sul - Sudoeste na distância de 15,12 metros, a seguir em linha reta no mesmo sentido na distância de 15,07 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "11", conhecida como Rua Camélia (lado direito). A partir daí segue novamente em linha reta pelo eixo da referida rua no mesmo sentido na distância de 11,71 metros, em curva a esquerda no mesmo sentido na distância de 29,23 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 8,36 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "13", conhecida como Rua Dama da Noite (lado esquerdo), seguindo em linha reta pelo eixo da rua no mesmo sentido na distância de 56,30 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "14", conhecida como Rua Croton (lado esquerdo), em seguida continuando em linha reta no mesmo sentido na distância de 30,19 metros até o final da rua, sendo este um Balão de retorno de Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo** com os Lotes 16 ao 1 em ordem decrescente da Quadra 15; com o Lote 17 da Quadra 15; com o Lote 1 e 28 da Quadra 16; com o Lote 1 ao 4 da Quadra 17 e com a Área do Sistema de Lazer 4. **Lado Direito** com os lotes 32 ao 17 em ordem decrescente da Quadra 14; com os lotes 24 ao 42 da Quadra 13 e com Área do Sistema de Lazer 4. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

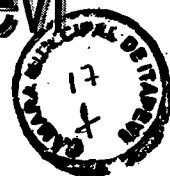
Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 61
Proc. n.º 23020/06
à)



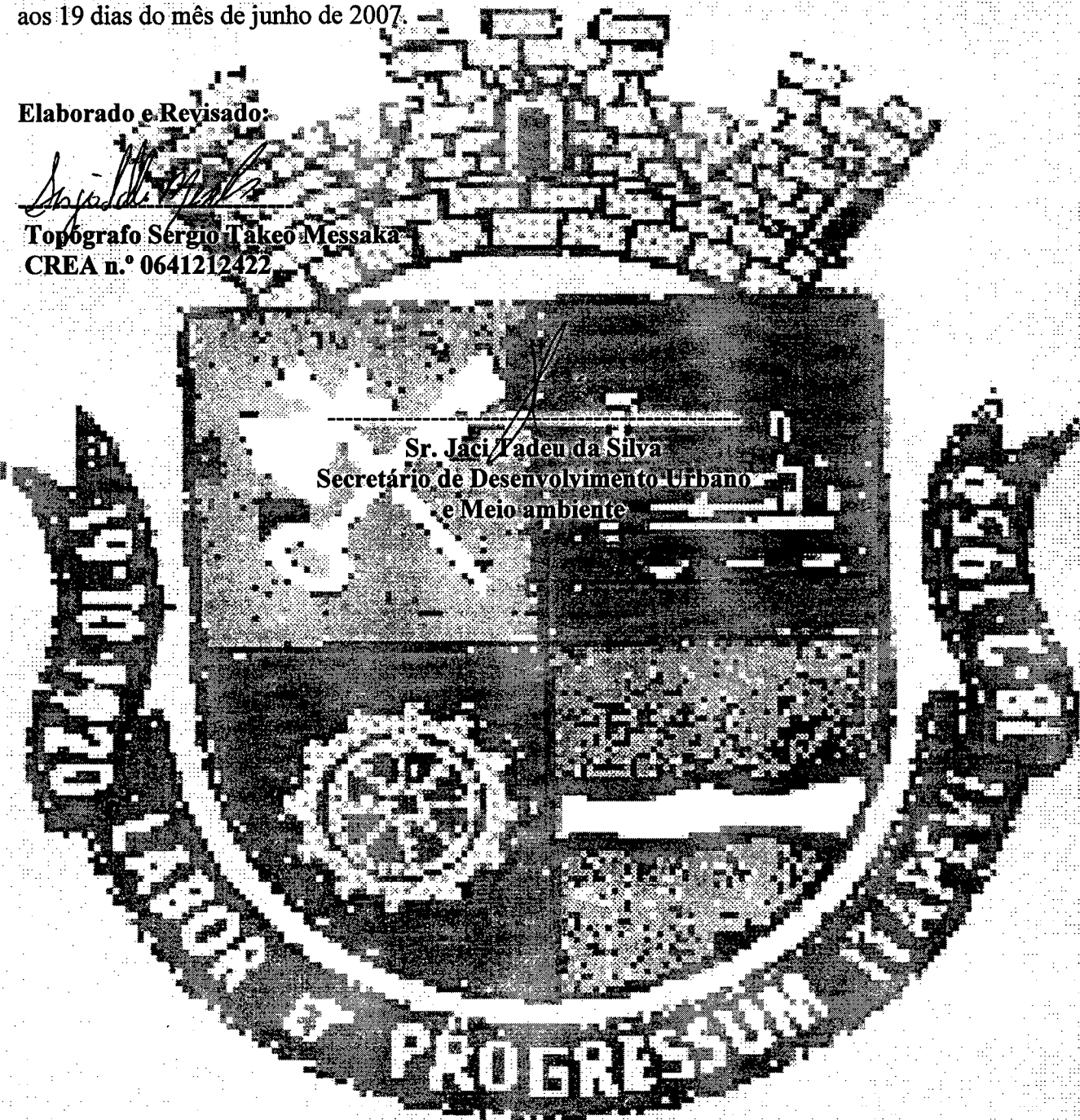
Denominação para Rua Copo de Leite.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,
aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 59
Proc. n.º 23020/06
à) 2

MEMORIAL DESCRITIVO



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "11", conhecida como Rua Camélia – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "11", também conhecida como Rua Camélia, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: Largura de 14,00 metros e Extensão de 54,00 metros, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "2", conhecida como Rua Iris e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudeste na distancia de 54,00 metros ate o cruzamento com o eixo da Rua "12", conhecida como Rua Copo de Leite, final da rua.

Confrontações: *Lado Esquerdo:* com o Lote 16 e 17 da Quadra 14. *Lado Direito:* com o Lote 1 e 24 da Quadra 13. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Camélia.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sérgio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva

Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP

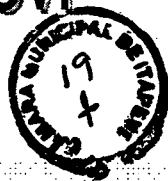


Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 58

Proc. n.º 23020/06

a)



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "10", conhecida como Rua Magnólia - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "10", também conhecida como Rua Magnólia, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 165,86 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e também com a Rua "4", conhecida como Rua dos Hibiscos (lado oposto) e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distancia de 45,18 metros, em curva a esquerda no mesmo sentido na distancia de 31,79 metros, em linha reta no mesmo sentido na distancia de 88,89 metros ate o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 26 ao 47 da Quadra 08 **Lado Direito:** com os Lotes 1 ao 21 da Quadra 07 e com a Área do Sistema de Lazer 7. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Magnólia.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094 Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 57
Proc. n.º 23020/06
à)

MEMORIAL DESCRITIVO



Finalidade: Denominação de Oficial de via pública

Local: Rua "9", conhecida como Rua Bromélia - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "9", também conhecida como Rua Bromélia, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 192,39 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e também com a Rua "5", conhecida como Rua Calêndula (lado oposto) e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distancia de 28,71 metros, em curva a esquerda no mesmo sentido na distancia de 31,80 metros, em linha reta no mesmo sentido na distancia de 131,88 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 23 ao 46 da Quadra 09; com a Área do Sistema de Lazer 7. **Lado Direito:** com os Lotes 1 ao 25 da Quadra 08. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Bromélia.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel. (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep. 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 55
Proc. n.º 23020/06
à) X



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "8", conhecida como Rua Brilhantina - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "8", também conhecida como **Rua Brilhantina**, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 155,19 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia (lado direito) e também com a Rua "6", conhecida como Rua Gerânio (lado oposto) e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distância de 6,10 metros, em curva à esquerda no mesmo sentido na distância de 31,80 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 16,01 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "7", conhecida como Rua Palma (lado esquerdo), em seguida segue em linha reta continuando pelo eixo da rua no mesmo sentido na distância de 101,28 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo**, com os Lotes 11 ao 4 da Quadra 05; com os Lotes 1 ao 14 da Quadra 10; **Lado Direito**, com os Lotes 1 ao 22 da Quadra 09; com a Área do Sistema de Lazer 7. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 56
Proc. n.º 23020/06
à) 22



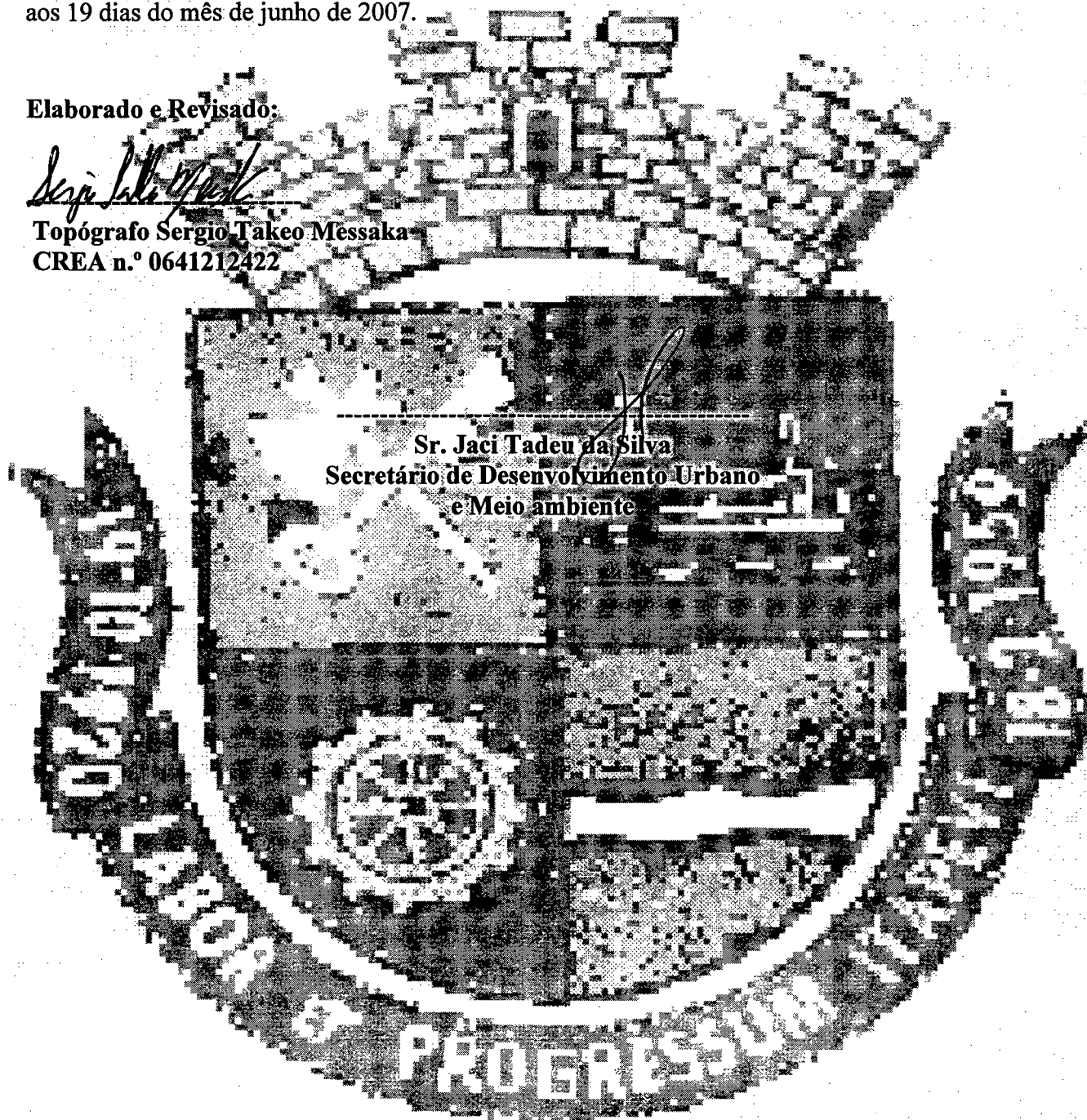
Denominação para Rua Brilhantina.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Sergio Takeo Messaka

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405. Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º	54
Proc. n.º	23020/06
a)	



Assunto: Descrição do Logradouro

Local: Rua "7", conhecida como Rua Palma – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "7", também conhecida como Rua Palma, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 118,87 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "8", conhecida como Rua Brilhantina e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudeste na distancia de 28,09 metros, em curva a esquerda no sentido Norte-Nordeste na distancia de 18,70 metros, em linha reta no mesmo sentido na distancia de 72,08 metros ate o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com o Lote 1 e com os Lotes 17 ao 28 da Quadra 05. **Lado Direito:** com o Lote 1 da Quadra 10; com a Viela sem nome que dá acesso a Área do Sistema de Lazer 6; com os Lotes 1 ao 13 da Quadra 06. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Palma.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

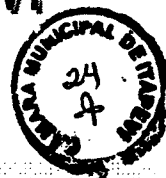
Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 53
Proc. n.º 23020/06
à) 24



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "6", conhecida como Rua Gerânio – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "6", também conhecida como Rua Gerânio, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 80,34 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 80,34 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 13 ao 22 da Quadra 04. **Lado Direito:** com os Lotes 5 ao 16 da Quadra 05. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Gerânio.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Iakeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 52
Proc. n.º 23020/06
à) Δ



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "5", conhecida como Rua Calêndula - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "5", também conhecida como Rua Calêndula, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: Largura de 10,00 metros e Extensão de 98,36 metros, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 98,36 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: *Lado Esquerdo:* com os Lotes 17 ao 30 da Quadra 03. *Lado Direito:* com os Lotes 1 ao 12 da Quadra 04. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Calêndula.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sérgio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

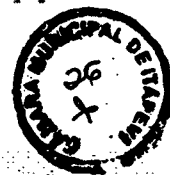
Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO



Fls. n.º 51
Proc. n.º 23020/06
à)

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "4", conhecida como Rua dos Hibiscos - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "4", também conhecida como Rua dos Hibiscos, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 121,42 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 89,76 metros, em curva a direita no mesmo sentido na distância de 9,77 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 21,89 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 20 ao 36 da Quadra 02. **Lado Direito:** com os Lotes 1 ao 16 da Quadra 03. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua dos Hibiscos

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 50
Proc. n.º 23020/06
à)



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "3", conhecida como Rua Antúrio – Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" – Município de Itapevi – SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "3", também conhecida como Rua Antúrio, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 10,00 metros e Extensão de 144,73 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e segue em linha reta, pelo eixo da rua no sentido Norte - Nordeste na distância de 89,76 metros, em curva a direita no mesmo sentido na distância de 14,26 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 40,71 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 1º ao 19 da Quadra 01 e com a Vela sem nome. **Lado Direito:** com os Lotes 1º ao 19 da Quadra 02. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

Denominação para Rua Antúrio.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Sr. Jaci Tadeu da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel. (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094 Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º	48
Proc. n.º	23020/06
a)	Dr.



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "2", conhecida como Rua Iris - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "2", também conhecida como Rua Iris, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Largura de 14,00 metros e Extensão de 518,59 metros**, tem início no eixo do cruzamento com a Rua "1", conhecida como Rua Acácia e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudoeste na distância de 62,29, em curva a esquerda no mesmo sentido na distância de 31,80 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 37,79 metros, em curva a direita no mesmo sentido na distância de 79,40 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 56,94 metros, em curva a esquerda na distância de 30,93 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 26,17 metros, até o cruzamento com o eixo da Rua "11", conhecida como Rua Camélia (lado esquerdo), em seguida continuando em linha reta pelo eixo da rua no mesmo sentido na distância de 11,71 metros, em curva a esquerda no mesmo sentido na distância de 61,43 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 120,13 metros até o final da rua, sendo este um Balão de Retorno com Raio de 9,00 metros.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 22 ao 38 da Quadra 07; com a Área do Sistema de Lazer 7; com os Lotes 1 ao 16 da Quadra 14; com os Lotes 1 ao 23 da Quadra 13; com a Área do Sistema de Lazer 4. **Lado Direito:** com a Área Institucional 2; com a Área do Sistema de Lazer 7; com os Lotes 1 ao 17 da Quadra 11; com a Área do Sistema de Lazer 2; com o Lote 1 e 26 da Quadra 12; com a Área do Sistema de Lazer 4. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 49
Proc. n.º 23020/06
à) 8



Denominação para Rua Iris.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,
aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094 Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. n.º 46
Proc. n.º 23020/06
à) _____



Finalidade: Denominação Oficial de via pública

Local: Rua "1", conhecida como Rua Acácia - Loteamento denominado "Residencial Santa Rita" - Município de Itapevi - SP

Processo: nº 23020/2006

A Rua "1", também conhecida como Rua Acácia, localizada no perímetro Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: Largura de 20,00 metros entre a Estrada Municipal Elias Alves da Costa e a Rua "2", conhecida como Rua Iris; Largura de 14,00 metros até o final da rua com Extensão total de 212,02 metros, tem início no eixo do cruzamento com a Estrada Municipal Elias Alves da Costa e segue em linha reta pelo eixo da rua no sentido Sul - Sudeste na distância de 59,12 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "2", conhecida como Rua Iris (lado direito), em seguida segue em linha reta no mesmo sentido na distância de 2,00 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "3", conhecida como Rua Antúrio (lado esquerdo), em seguida segue em linha reta no mesmo sentido na distância de 50,00 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "4", conhecida como Rua dos Hibiscos (lado esquerdo) e também com a Rua "10", conhecida como Rua Magnólia (lado Direito), em seguida segue em linha reta no mesmo sentido na distância de 50,00 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "5", conhecida como Rua Calêndula (lado esquerdo) e também com a Rua "9", conhecida como Rua Bromélias (lado direito), em seguida segue em linha reta no mesmo sentido na distância de 24,67 metros, em curva a direita no mesmo sentido na distância de 18,23 metros, em linha reta no mesmo sentido na distância de 8,03 metros até o cruzamento com o eixo da Rua "6", conhecida como Rua Gerânio (lado esquerdo) e também com a Rua "8", conhecida como Rua Brilhantina (lado direito), final da rua.

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os Lotes 1 e 20 da Quadra 01, com os Lotes 1 e 20 da Quadra 02, com Lotes 1 e 17 da Quadra 03, com os Lotes 1 e 13 da Quadra 04. **Lado Direito:** com a Área Institucional 2, com o Lote 1 e 22 da Quadra 07, com o Lote 1 e 26 da Quadra 08, com o Lote 1 e 23 da Quadra 09. Todos os confrontantes são do Loteamento denominado "Residencial Santa Rita".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



Prefeitura do Município de Itapevi

Fls. n.º 47
Proc. n.º 23029/06
à) 1



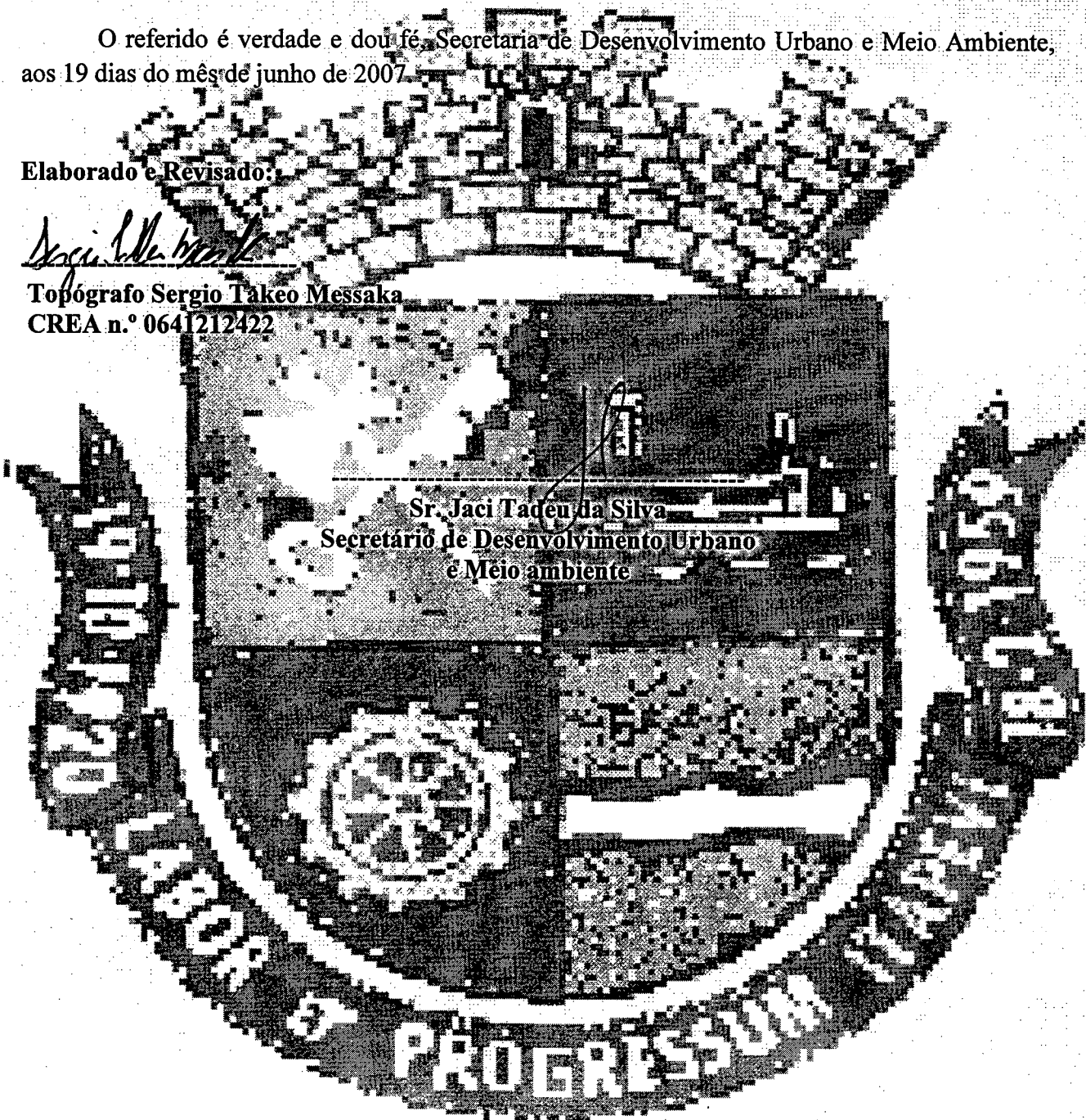
Denominação para Rua Acácia.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,
aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Elaborado e Revisado:

Sergio Takeo Messaka

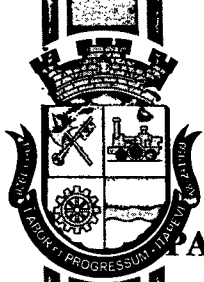
Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 - Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 042/ 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite Juízo de valor mediante os assentos lavrados no seguinte

PARECER:

I – RELATÓRIO

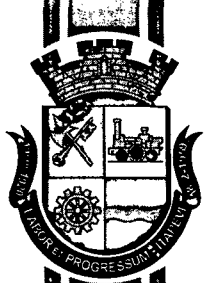
Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação própria das ruas do Residencial Santa Rita.

No presente projeto de lei, visa-se buscar o reconhecimento de toda a Corporação Militar atuante em nosso município, que protege diariamente nossa população, não poupando suas vidas em prol da segurança pública.

O presente projeto de lei tem caráter de urgência nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

II – VOTO

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III - DECISÃO

Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em análise.

É o parecer.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery,

13 de novembro de 2.007.

Eduardo Sanchez Casagrande

Presidente

Adão Gregório Ferreira

Relator

Luciano de Oliveira Farias

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 13/11/2007

DISCUSSÃO : () - 1ª () - 2ª () - ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 042, 2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____/_____

DECRETO LEGISLATIVO

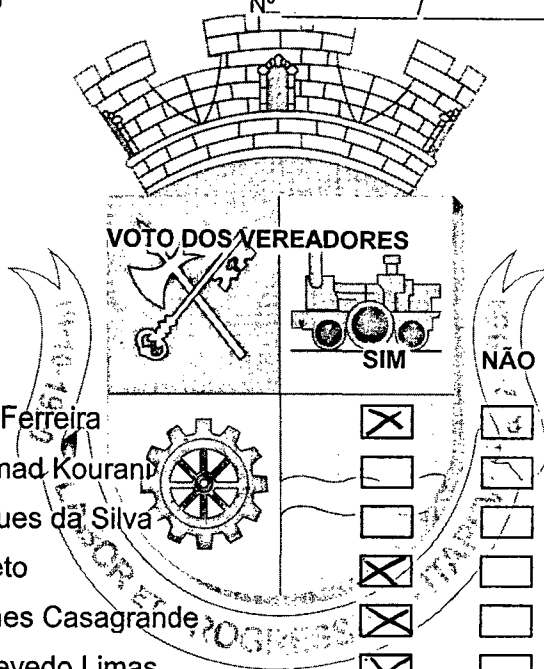
Nº _____/_____

MOÇÃO

Nº _____/_____

REQUERIMENTO

Nº _____/_____



DISC.

	VOTO DOS VEREADORES	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ Adão Gregório Ferreira	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Akdenis Mohamad Kourani	☐	☒	☐	☐	☐
☐ Antonio Rodrigues da Silva	☐	☒	☐	☐	☐
☐ Antonio Vaz Neto	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Eduardo Sanches Casagrande	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Evangelista Azevedo Lima	☒	☐	☐	☐	☐
☒ Luciano de Oliveira Farias	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Marcos Ferreira Godoy	☒	☐	☐	☐	☐
☒ Norival José Druzian	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sebastião Teixeira de Matos	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sérgio Montanheiro	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sônia Regina de Oliveira Salvarani	☒	☐	☐	☐	☐

SOMA : 10 2



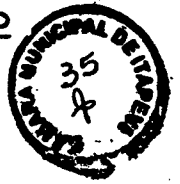
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO Nº 041/2007

Projeto de Lei nº 042/2007 - Do Legislativo



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI

14 NOV. 2007

RECEBIDO

Ana Látia
15:40

AUTOR: NORIVAL JOSÉ DRUZIAN

PARTIDO: PSDB

(RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB
DENOMINAÇÃO PRÓPRIA DAS RUAS RESIDENCIAL
SANTA RITA)

Art 1.º - O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público as Ruas do Residencial Santa Rita, cujas planta e Certidão nº 040/2007 são partes integrantes deste Projeto.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Acácia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 01.

Art 3.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Íris, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 02.

Art 4.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Antúrio, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 03.

Art 5.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Hibisco, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Art 6.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Calêndola, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 05.

Art 7.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Gerânio, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 06.

Art 8.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Palma, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 07.

Art 9.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Brilhantina, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 08.

Art 10.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Bromélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 09.

Art 11.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Magnólia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 10.

Art 12.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Camélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 11.

Art 13.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Copo - de -Leite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 12.

Art 14.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Dama da Noite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 13.

Art 15.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Cróton, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 14.

Art 16.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Prímula, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 15.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Art 17.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Érica, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 16.

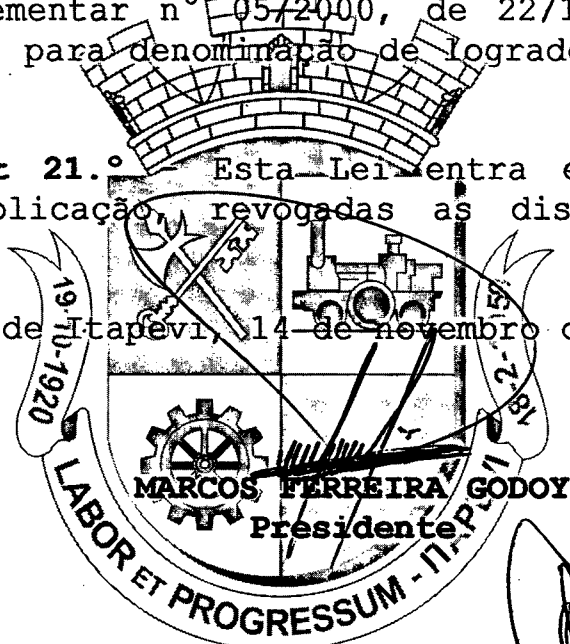
Art 18.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Gardênia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 17.

Art 19.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Girassol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 18.

Art 20.º - Esta Lei encontra-se de acordo com a Lei Complementar n.º 05/2000, de 22/11/2000, que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal.

Art 21.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2007.



EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo



LEI Nº 1.901, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. NORIVAL JOSÉ DRUZIAN - PSDB).

(RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO, SOB
DENOMINAÇÃO PRÓPRIA DAS RUAS RESIDENCIAL
SANTA RITA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art 1.º - O Poder Executivo reconhecerá
como logradouro público as Ruas do Residencial Santa Rita,
cuja planta e Certidão nº 040/2007 são partes integrantes
deste Projeto.

Art 2.º - O Poder Executivo dará o nome de
Rua Acácia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente
possui o nome provisório de Rua 01.

Art 3.º - O Poder Executivo dará o nome de
Rua Íris, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente
possui o nome provisório de Rua 02.

Art 4.º - O Poder Executivo dará o nome de
Rua Antúrio, ao logradouro a ser reconhecido, que
atualmente possui o nome provisório de Rua 03.

Art 5.º - O Poder Executivo dará o nome de
Rua Hibisco, ao logradouro a ser reconhecido, que
atualmente possui o nome provisório de Rua 04.

Art 6.º - O Poder Executivo dará o nome de
Rua Calêndola, ao logradouro a ser reconhecido, que
atualmente possui o nome provisório de Rua 05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo



Art 7.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Gerânio, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 06.

Art 8.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Palma, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 07.

Art 9.º - O Poder Executivo dará o nome de Rua Brilhantina, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 08.

Art 10. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Bromélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 09.

Art 11. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Magnólia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 10.

Art 12. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Camélia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 11.

Art 13. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Copo - de -Leite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 12.

Art 14. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Dama da Noite, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 13.

Art 15. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Cróton, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 14.

Art 16. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Prímula, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 15.

Art 17. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Érica, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 16.

Art 18. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Gardênia, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 17.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

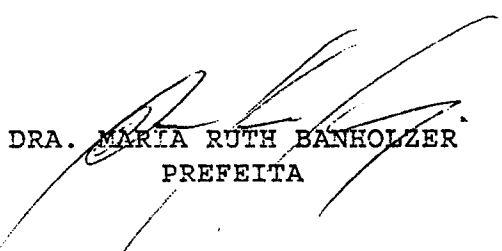


Art 19. - O Poder Executivo dará o nome de Rua Girassol, ao logradouro a ser reconhecido, que atualmente possui o nome provisório de Rua 18.

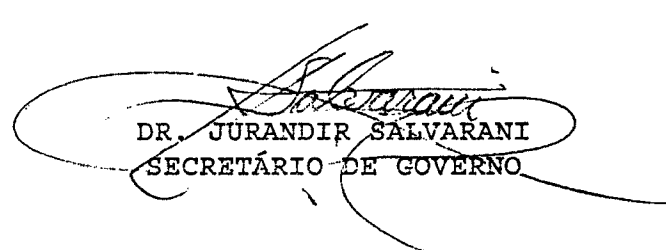
Art 20. - Esta Lei encontra-se de acordo com a Lei Complementar nº 05/2000, de 22/11/2000, que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal.

Art 21. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de dezembro de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de dezembro de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Itapevi



CERTIDÃO Nº 040/2007
Processo nº 023020/2007.

Fla. n.º	16
Proc. n.º	23020/07
e)	

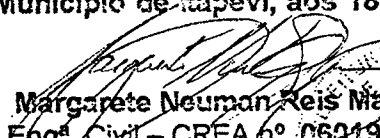
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil Margarete Neuman Reis Marcon, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado pelo Vereador Norival José Druzian, através do processo nº. 23020/2006, protocolado em 24/11/2006, que até a presente data inexiste Lei ou Decreto que dispõe sobre a denominação oficial das vias públicas do Loteamento denominado Residencial Santa Rita, localizadas no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, conforme a sugestão abaixo relacionada:

- Rua 01, também conhecida como Rua Acácia.
- Rua 02, também conhecida como Rua Íris.
- Rua 03, também conhecida como Rua Antúrio.
- Rua 04, também conhecida como Rua dos Hibiscos.
- Rua 05, também conhecida como Rua Calêndula.
- Rua 06, também conhecida como Rua Gerânio.
- Rua 07, também conhecida como Rua Palma.
- Rua 08, também conhecida como Rua Brilhantina.
- Rua 09, também conhecida como Rua Bromélia.
- Rua 10, também conhecida como Rua Magnólia.
- Rua 11, também conhecida como Rua Camélia.
- Rua 12, também conhecida como Rua Copo-de-Leite.
- Rua 13, também conhecida como Rua Dama da Noite.
- Rua 14, também conhecida como Rua Cróton.
- Rua 15, também conhecida como Rua Prímula.
- Rua 16, também conhecida como Rua Érica.
- Rua 17, também conhecida como Rua Gardênia.
- Rua 18, também conhecida como Rua Girassol,

Certifica, ao final que as referidas vias públicas poderão ser denominadas oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2007.


Margarete Neuman Reis Marcon
Eng.ª Civil - CREA nº 0601934123
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

